



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1273/2005.**

MENSAGEM: Nº 004 DE 2005.

LIDO EM: 28/02/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 31.

ASSUNTO:- Autoriza o Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/04/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 28/04/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.435.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 19/04/2005 sob o nº 201/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.149/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Mensagem nº 004/2.005

Sarandi, 25 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, mediante Teste Seletivo, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, no Município de Sarandi.

Salientamos que a presente matéria tem por objetivo implantar o Programa Saúde da Família no Município de Sarandi, tal programa proporcionará grandes vantagens para a população atingida, além do que conta com incentivos do Ministério da Saúde, que efetuará repasse de recursos destinados a contribuir com a manutenção do programa.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi - Paraná

EXPEDIENTE RECEBIDO

EM

28 FEV 2005

EXPEDIENTE LIDO

28 FEV 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 01.03.2005  
POR [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 1273/05

**SÚMULA** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

APROVADO EM 18.04.2005  
POR [assinatura]

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, para implantação do Programa Saúde Família – PSF, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, em convênio com o Ministério da Saúde.

§ 1º. A contratação de que trata o caput deste artigo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º. A admissão de pessoal tem base legal no art. 269, inciso III, da Lei Municipal nº 10/92.

§ 3º. Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 10/92, de acordo com os art. 268 e seguintes.

§ 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será mediante Teste Seletivo, com ampla divulgação.

Art. 2º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 3º. Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

RETIRADO DE PAUTA

EM 28.03.2005.

[assinatura]





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



II – ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

Art. 4º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 5º. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pelo término do programa descrito no artigo 1º.

Parágrafo único. A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 7º. Os recursos para o pagamento de pessoal serão do Governo Federal, junto ao Ministério da Saúde, em convênio com o Município de Sarandi, com base na Portaria GM/MS nº 157 de 19/02/98, de Declaração de Incentivo ao PACS e PSF.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2005.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 167/2005/DAB\*

Sarandi, 05 de abril de 2005.

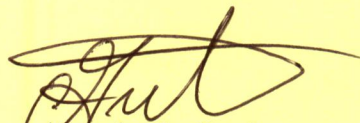
Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Excelência, que possa prestar as informações abaixo, bem como o envio a esta edilidade, de cópias dos seguintes documentos, com prazo máximo de 24 horas:

1. Minuta do Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município;
2. Qual a parte Patronal do Município;
3. Qual o Regime de Previdência a ser adotado;
4. Quantas Equipes à serem implantadas;
5. Quais os Cargos à serem contratados;
6. Minuta do contrato à ser firmado com os contratados.

Salientamos que tais solicitações visa complementar a Mensagem nº 004/2005, de 25.02.2005, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Respeitosamente,

  
**Antonio da Cunha,**  
*Presidente*

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Aparecido Farias Spada,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



Ofício nº 027/05

Sarandi, 28 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor

Conforme solicitação, vimos informá-lo sobre a composição das Equipes de PSF que serão implantadas no Município. De imediato serão 2 Equipes, a contratação será através de teste seletivo, porém a data ainda não nos foi informada pelo DRH da Prefeitura do Município, mas a solicitação foi feita em caráter de urgência, com os seguintes cargos;

- 2 Médicos Generalistas;
- 2 Enfermeiras Padrão
- 4 Auxiliares de Enfermagem
- 12 ACS (já contratados)

Atenciosamente,

  
**Valdinei Ivan Sordi**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 014/2005 - P.M. SARANDI

Exmo Sr. Vereador  
**Claudionei Aparecido Vitorino da Silva**  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sarandi - Paraná





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 024/2005  
Gabinete do Sec. M. de Saúde

Sarandi, 11 de abril de 2.005.

Ilmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI - PR

Senhor Presidente:

Conforme seu Ofício nº 167/2005, encaminhamos resposta escrita dos questionamentos feitos sobre a implantação das equipes do PSF na Unidade Básica do Jardim Bela Vista:

- quanto à minuta do convênio junto ao Ministério da Saúde, estamos encaminhando cópia do Processo junto a SESA nº 5.990.420-5 de 27/08/2004, aprovado em Bipartite Estadual na sede da Secretaria de Estado da Saúde;
- quanto à parte patronal que cabe ao município, é de 12% (doze por cento) junto à previdência;
- quanto ao regime de previdência a ser adotado, será regime próprio ou seja o PRESERV;
- quanto à quantidade de equipes, será em número de duas;
- quanto a quais os cargos, serão 2 (dois) médicos generalistas, 2 (dois) enfermeiros padrão, 4 (quatro) auxiliares de enfermagem, 1 (doze) agentes comunitários de saúde;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



- demais cargos: 01 (um) recepcionista, 02 (dois) auxiliares administrativos, 01 (um) serviços gerais, e 02 (dois) vigia noturno, já contratados e atuando na Unidade de Saúde;
- quanto à minuta do contrato, estamos aguardando a realização do teste seletivo, e logo em seguida estaremos providenciando.


Sem mais, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
Valinei Ivan Sordi  
Secretário M. de Saúde

**Sarandi**  
**É MAIS CIDADE**  
**COM A FORÇA DA GENTE**



 <p>ESTADO DO PARANÁ</p>	CARIMBO
	<p>PROTOCOLADO          1ª REGIONAL DE SAÚDE</p> <p>SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS</p> <p>SESA NUM. 5.990.420-5</p> <p>DATA- 27/08/04</p> <p>HORA-</p>

INTERESSADO

SMS de Sarandi

ASSUNTO

Solicita Implantação de 2 Equipes PSF

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/08/04	PACS / PSF	[Signature]	1			
2	30 AGO 2004	De ab	[Signature]	2			
3	06/10/04	15ª RS	[Signature]	3			
4	13.10.04	SMS. Sarandi	[Signature]	4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

R. U.P. 15.ª RS. SIFAS  
Fls. n.º 02  
RUBRICA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE  
EQUIPES DE PSF (PROGRAMA SAÚDE  
DA FAMÍLIA)**

PROTOCOLADO  
15.ª REGIONAL DE SAÚDE

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SESA NUM. 5.990.420-5

DATA-27/08/04

HORA-

**SARANDI  
2004**



*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALDINEI IVAN SORDI*

*COORDENADORES PACS / PSF*

*ENF<sup>a</sup>: DENISE ROMÃO PEREIRA  
ENF<sup>a</sup>: AYLÁ CRISTINA MARTINS VEIGA  
ENF<sup>a</sup> TERESA MARIA DE ASSIS DOS ANJOS*

*SARANDI  
2004*



## **IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **1) OBJETIVOS GERAIS:**

- 1.1) Promover a melhoria de qualidade e resolutividade na atenção básica no Município.
- 1.2) Implantar assistência integral às famílias, adscritas, visando atender 9,1% da população do município, visto que o município possui atualmente 80.924 habitantes segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
- 1.3) Melhorar os indicadores da atenção básica.

### **2) OBJETIVOS ESPECIFICOS:**

- 2.1) Promover o Controle da Tuberculose
- 2.2) Promover à Eliminação da Hanseníase.
- 2.3) Promover o controle de Hipertensão
- 2.4) Promover o controle de Diabetes Melittus
- 2.5) Desenvolver ações de Saúde da Criança
- 2.6) Desenvolver ações de Saúde da mulher.
- 2.7) Desenvolver ações de Saúde do Idoso
- 2.8) Desenvolver ações de Prevenção e controle das DST/AIDS
- 2.9) Desenvolver ações preventivas para controle de endemias e agravos agudos.

### **3) JUSTIFICATIVA**

O Município de Sarandi, tem atualmente 03 (cinco) Equipes de PACS, totalizando 63 (sessenta e três) Agentes Comunitários de Saúde e 03 (três) Enfermeiras instrutoras/supervisoras, que atendem 8.464 famílias, e aproximadamente à população de 29.966 habitantes, correspondendo esta ao percentual 37,2% da população. As áreas de cobertura do PACS são: Jd. Novo Independência,

*Residencial São José, Parque Alvamar, Jardim Tropical, Jardim Universal, Parque Bom Pastor, Alphaville, Jardim Verão, Jardim São Jorge, Jardim das Flores, Parque Novo Centro, Parque Nova Aliança, Patrimônio Vera Cruz, Jardim Imperial, Jardim Ana Elisa, Jardim Ibirapuera, Jardim Cometa, Jardim Higienópolis, Parque Jaqueline, Jardim Mercúrio, Jardim Santa Teresa, Jardim Gralha Azul, Parque Santana, Jardim Itamaraty, Jardim Esperança, Jardim Nova Sarandi, Jardim Cruzeiro, Jardim Ipanema, Parque Bela Vista, Jardim Esplanada, Jardim das Torres, Jardim Monterey, Conjunto Triângulo, Conjunto Floresta, Distrito Vale Azul, Jardim Novo Bertioga, Condomínio Novo Horizonte, Jardim Califórnia e Parque São Pedro, contemplado assim os bairros de baixo nível sócio econômico, bem como os bolsões de pobreza.*

*Existe a necessidade de ampliarmos a assistência já prestada pelo PACS, nas áreas do Parque Bela Vista, Jardim Esperança, Jardim das Torres, Conjunto Triângulo, Morada do Sol e Conjunto Floresta para PSF (Programa Saúde da Família). A Seleção desses territórios para implantação do PSF baseia-se no diagnóstico do PACS, que aponta os seguintes indicadores: baixa cobertura vacinal, maior número de óbitos infantis acima de 28 dias não relacionados à gravidez e partos, maior número de gestantes com menos de 20 anos, além de outros fatores de risco como: usuários de drogas injetáveis, alcoolismo, pessoas com comportamento de risco acrescido para DST/AIDS.*

*A compreensão de que com o PSF é possível a reorganização dos Serviços de Saúde e conseqüentemente da atenção básica, propomos a implantação de duas equipes a princípio, para posteriormente avaliarmos os resultados, com possível expansão do referido Programa; com implantação da outra equipe proposta neste projeto, ou mesmo cobertura satisfatória do PSF no Município.*

#### 4) EXECUÇÃO:

O PSF será executado por uma equipe mínima de um médico, um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem e 06 Agentes Comunitários de Saúde, para 800 a 1000 famílias.

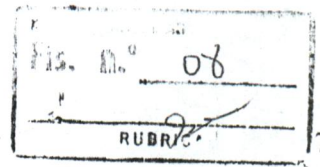
Serão implantadas 02 equipes de PSF nos bairros: Jardim Esperança 4ª parte e Jardim das Torres (01 equipe), Parque Residencial Bela Vista, Conjunto Floresta, Jardim Monterey e Parque Residencial Morada do Sol (01 equipe).

A unidade de referência para a equipe de Saúde de Família do Jardim Bela Vista e do Jardim Esperança, será a unidade básica de saúde do Jardim Bela Vista, situada à rua Pontaporã, s/n no Jardim Bela Vista. Esta unidade básica de saúde será ampliada e reformada e será referência para esta equipe de PSF.

#### 5) Atividades que serão realizadas:

- Visita domiciliar mensal a toda micro área pelo ACS; e periódicas de menor intervalo aos pacientes em situação de agravo, conforme a necessidade da situação do paciente.
- Visita periódica da equipe Saúde da Família do pacientes em situação de agravos conforme a necessidade do caso; com realização de ações de enfermagem no domicílio quando necessário (como vacinas, curativos, medicações, consulta de enfermagem, entre outros); e consulta médica domiciliar quando preciso.
- Cadastramento de pacientes portadores de hipertensão e diabetes;

- *Diagnosticar precocemente os casos de hipertensão e diabetes;*
- *Acompanhamento domiciliar de casos de hipertensão e diabetes.*
- *Medidas preventivas e de promoção da saúde, como ações educativas sobre condições de risco para hipertensos e diabéticos (obesidade, vida sedentária, tabagismo, orientação nutricional, alcoolismo).*
- *Busca ativa de casos de tuberculose e hanseníase.*
- *Cadastramento de portadores da tuberculose e hanseníase;*
- *Tratamento e supervisão domiciliar de doentes de tuberculose e hanseníase;*
- *Medidas preventivas para tuberculose, hanseníase como, pesquisa de comunicantes, divulgação de sinais e sintomas, atividades educativas.*
- *Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos.*
- *Intensificação vacinal nas áreas de abrangência.*
- *Implementar nas unidades do PSF o programa de IRA e monitoramento das diarreias agudas, para menores de cinco anos.*
- *Implementar e estimular a prática do aleitamento materno exclusivo para crianças de 0 a 6 meses;*
- *Assistência humanizada ao pré – natal e parto, com busca ativa de gestantes até no máximo 119 dias de amenorréia;*



- *Prevenção de câncer de colo de útero e mama.*
- *Promover o planejamento familiar para casais e mulheres em idade fértil.*
- *Contribuir com a vigilância epidemiológica municipal, na vigilância de agravos de notificação.*
- *Assistência aos idosos da área de abrangência, vigilância à saúde dos mesmos.*
- *Atividades educativas e promoção de saúde e prevenção de doenças prevalentes na infância.*
- *Implantação do programa de DST/AIDS nas unidades de referencia;*
- *Busca de grupos de pessoas com risco acrescido para as DST/AIDS.*
- *Atividades educativas na prevenção das DST/AIDS nas comunidades das áreas de abrangência.*

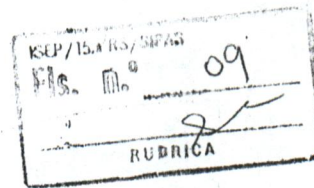
#### *6) Avaliação:*

*Será avaliado o impacto do PSF sobre os indicadores de atenção básica como, redução de mortalidade infantil, cobertura vacinal por faixa etária específica por imunobiológico, aumento do percentual de mulheres com prevenção de câncer do colo uterino e mama, melhor atenção ao pré-natal, manter percentual de óbito materno; melhor resolutividade dos problemas de saúde ou agravos.*

#### *7) Processo de Implantação do SIAB*

*O Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), utilizado como banco de dados coletados pelos Agentes*





*Comunitários de Saúde (ACS) já está implantado e atuante no município, visto que já existe Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) no município que utiliza o mesmo programa.*

*A região onde será implantado PSF já existe atuação do PACS, portanto as famílias que serão cobertas pelo PSF já se encontram cadastradas pelo PACS, assim faremos a transferência dos dados da equipe de PACS para ESF, mantendo os dados cadastrais das famílias e incluindo os profissionais do PSF que não atuam no PACS.*

*Existe um funcionário do cargo administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, local onde se encontra o computador que possui o programa do SIAB, que é responsável pela digitação e atualização dos dados no computador, bem como pela digitação dos relatórios. Desta forma este funcionário continuará responsável pelo programa no computador após a implantação do PSF.*

#### **8) Fluxo dos pacientes**

*Os pacientes terão o atendimento básico na USF, com o médico generalista. A USF terá atendimento para curativo, inalação, coleta de prevenção de câncer de colo uterino, vacina, distribuição de medicamentos, agendamento de exames e consultas com especialidades que venham a ser solicitadas pelo médico da equipe. O fluxo de encaminhamento seguirá a mesma rotina já existente no município.*

*Todo encaminhamento solicitado pelo médico para consulta especializada é recebida na unidade de saúde, e enviado à central de agendamento, a qual possui a responsabilidade de verificar se o pedido é para serviço existente no município, ou se é necessário fazer o aprazamento através de consórcio intermunicipal. Quando liberado, o encaminhamento é devolvido à unidade de saúde que o enviou. Ao receber a liberação na unidade, o ACS ou a USF entrará em contato com o paciente para a ciência do mesmo. Após a consulta com o especialista o paciente continua sendo acompanhado pela ESF; as informações serão repassadas entre os*



profissionais através de ficha de referência e contra-referência. O ACS estará em contato frequente com o paciente, acompanhando os retornos do mesmo ao especialista e comunicando a equipe sobre sua evolução, além do acompanhamento da própria equipe junto ao paciente.

A secretaria de saúde possui convênio com dois laboratórios do município, que realizam os exames laboratoriais básicos através do SUS, as cotas mensais de exames são enviados às unidades de saúde e liberadas aos pacientes. Os exames especializados são encaminhados à central de agendamento e liberados através de consórcio, sendo devolvido à unidade de saúde após a liberação para enviar ao paciente, de forma semelhante à consulta especializada já descrita acima.

A distribuição de medicação ocorre nas unidades de saúde, onde os remédios de atenção básica são distribuídos no local, quando há necessidade de medicação de maior especificidade, o paciente é encaminhado à unidade de saúde central, a qual conta com assistência para tal.

Terão duas ESF vinculadas à unidade Bela Vista, sendo que esta unidade possui duas salas de consultório médico, sendo uma sala de consulta clínica, e outra de consulta ginecológica, e estas serão utilizadas alternadamente. Pela manhã o médico de uma equipe fará atendimento na unidade enquanto o médico da outra equipe estará realizando atividades com a comunidade; e no período da tarde as atividades se invertem. Uma das salas possui banheiro próprio e maca ginecológica, que poderá ser utilizado pelos enfermeiros para coleta de exames preventivos ginecológicos. Na unidade possui sala específica para reuniões em grupo pelas ESF, e abrigo das mesmas para reuniões internas ou para dias chuvosos.

### **9) Seleção e recrutamento**

O recrutamento ocorrerá através de serviço terceirizado. Será feito processo licitatório onde a empresa vencedora efetuará

contratação dos profissionais mediante repasse financeiro da prefeitura.

A contratação ocorrerá através de teste de conhecimentos, entrevista e análise de currículo, com participação do departamento pessoal da prefeitura/secretaria de saúde para seleção dos profissionais.

O vínculo empregatício estará sob a responsabilidade da empresa, porém a indicação, seleção e considerações sobre os profissionais ficarão por conta do município.

O quadro de funcionários que serão contratados para as equipes lotadas na Unidade Bela Vista é:

- 02 médicos generalistas
- 02 enfermeiros
- 04 auxiliares de enfermagem
- 01 recepcionista
- 02 auxiliares administrativos
- 01 serviços gerais
- 06 vigias

Os ACS, no total de 12, permanecerão aqueles que já atuam no município, pois a região a ser implantada ESF já possui cobertura do PACS. Estes funcionários foram vinculados via teste seletivo.

Os ACSs já receberam treinamento introdutório, e vêm recebendo treinamentos sequenciais, estes receberão orientações sobre o novo modelo implantado. Os profissionais a serem contratados serão capacitados por treinamentos elaborados por esta secretaria, podendo atuar conjuntamente com serviços de capacitação já existentes.

- Proposta salarial dos profissionais da equipe do PSF:
  - Médico - generalista clinica (carga horária de 40 horas semanais R\$ 3.700,00)
  - Enfermeiro - carga horária (40 horas semanais R\$ 2.000,00)
  - Auxiliar de enfermagem (40 horas semanais R\$ 650,00).

Os demais funcionários se enquadram no salário atual da prefeitura.

**Especificações de materiais por Unidade de Saúde da Família**

Sendo que a Unidade Bela Vista está em expansão e em fase de aquisição destes materiais.

Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Mesa de exames infantil estofada sem rodas	01		
Balança infantil	01		
Balança mecânica adulto com régua	01		
Geladeira 260 litros	02		
Cadeiras para consultórios e sala de espera	43		
Banco comprido grande	04		
Mesas com gaveta	07		
Mesas pequenas com gaveta	02		
Mesas compridas grandes	02		
Fichário	01		
Arquivo em fórmica	06		
Ventiladores de teto	06		
Maca de exame adulto estofada sem rodas	05		
Maca de exame ginecológico adulto	01		
Biombo	03		
Armário vitrine	02		
Mesa auxiliar 40x60x80	01		
Armário com 2 portas em fórmica	02		
Prateleira em aço	06		
Fogão a gás com 4 chamas	01		
Botijão de gás	01		
Pia de cozinha com armário	01		
Mesa pequena para cozinha	01		
Banquinhos para cozinha	06		
Banquetas altas	03		
Filtro de barro	01		
Bebedouro	01		
Régua antropométrica infantil	01		
Termômetro com máxima e	02		

<i>minima com cabo extensor</i>			
<i>Sonnar doppler</i>	01		
<i>Termômetro clínico</i>	06		
<i>Suporte para soro</i>	01		
<i>Esfigmonamômetro adulto</i>	07		
<i>Estetoscópio adulto</i>	07		
<i>Esfigmonamômetro infantil</i>	02		
<i>Estetoscópio infantil</i>	02		
<i>Carrinho de curativo</i>	01		
<i>Pinça dente de rato</i>	12		
<i>Pinça anatômica</i>	12		
<i>Pinça Kelly reta</i>	12		
<i>Pinça Kocher reta</i>	06		
<i>Pinça Kocher curva</i>	06		
<i>Pinça Cheron</i>	0		
<i>Pinça Backhaus 10 cm</i>	08		
<i>Pinça Backhaus 13 cm</i>	08		
<i>Pinça Hasted (mosquito)</i>	06		
<i>Pinça Pean</i>	06		
<i>Porta agulha Hegar</i>	02		
<i>Tesoura Sims reta</i>	01		
<i>Tesoura Mayo reta</i>	03		
<i>Tesoura Mayo curva</i>	03		
<i>Tesoura Metzemaum</i>	03		
<i>Almotolias âmbar</i>	04		
<i>Almotolias transparentes</i>	09		
<i>Bandeja inox média</i>	04		
<i>Bandeja inox pequena</i>	01		
<i>Cuba rim</i>	04		
<i>Cuba redonda</i>	04		
<i>Suporte para sabão líquido</i>	09		
<i>Suporte para papel toalha</i>	09		
<i>Lixo simples sem tampa</i>	10		
<i>Lixo grande com pedal com tampa</i>	05		
<i>Fita métrica flexível inelástica</i>	02		
<i>Lanterna clínica</i>	02		
<i>Pilhas para lanterna</i>	08		
<i>Maleta para material de emergência</i>	01		
<i>Ambu</i>	01		
<i>Escova para lavagem de materiais</i>	10		
<i>Prolongamento para inalação</i>	08		
<i>Cachimbo vaporizador</i>	20		

Máscara de nebulização	20		
Bacias inox	02		
Otoscópio com espéculo	03		
Compressor de ar para 03 saídas	01		
Cortina tipo persiana	09		
Vasilhame plástico grande com tampa	05		
Vasilhame plástico médio com tampa	12		
Vasilhame plástico pequeno com tampa	10		
Suporte para soro	01		
Escadinha	06		
Baldes grandes 20 litros	02		
Caixa térmica 12 litros	02		
Caixa térmica 07 litros	01		
Gelox	20		
Banqueta giratória	01		
Foco com haste flexível	01		
Negatoscópio	02		
Hamper	01		
Máscara de proteção	02		
Avental comprido	02		
Óculos de proteção	02		
Tela em janela	01		
Pia lavatório	01		
Calçado com solado antiderrapante - par	01		
Cômodo com tranca para armazenamento do lixo até coleta	01		
Divisória para banheiro de pacientes, separando masculino e feminino	01		
Vaso sanitário	01		
Grampeador de papel	02		
Perfurador de papel	02		
Veículo para visitas domiciliares - usado para todas as equipes	01		
Impressos próprios do programa			
Materiais dos ACSs			

Observação: algumas adequações foram citadas neste quadro para serem realizadas na Unidade Bela Vista, como a

adequação do banheiro para pacientes dividindo-o para masculino e feminino, utilizando a pia conjuntamente.

Consta na planta da Unidade Bela Vista dependências para esterilização de materiais, porém no município este serviço é centralizado, sendo os materiais enviados. As dependências destinadas para este fim serão reaproveitadas para sala de pré-consulta e sala de enfermagem.

### 10. Cronograma de Atividades

#### Equipe Esperança

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF
tarde	Reunião com equipe	Visita domiciliar	Reunião em grupo com a comunidade	Visita domiciliar	Reunião em grupo com a comunidade

#### Equipe Bela Vista

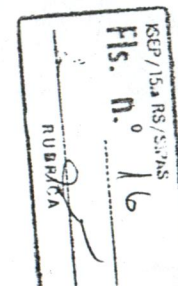
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Reunião com equipe	Visita domiciliar	Reunião em grupo com a comunidade	Visita domiciliar	Reunião em grupo com a comunidade
Tarde	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF	Atendimento na USF

Toda equipe fará mensalmente uma reunião com toda a comunidade, no período noturno, para tratar de assuntos pertinentes, e desenvolver projetos de melhorias juntamente com a população.



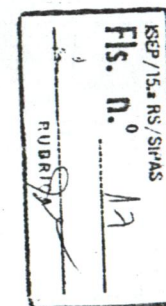
UNIDADE DE SAÚDE	BAIRRO	MICRO-ÁREA	NOME DO ACS	RUAS	Nº FAMÍLIAS/ Nº PESSOAS
POSTO BELA VISTA (equipe Esperança) (área 06)	Jd. Esperança	44	Mirtes Dinorá Santos	R. Três Lagoas, e travessas, R. Pion. Francisco Brogio	200/690
	Jd. Esperança	45	Roseli T. A. Oliveira Gomes	R. Naviraí, e travessas, e R. Campo Belo	176/611
	Jd. Esperança	46	José Carlos Pinto	R. Nova Andradina, e travessas, e R. Fortaleza	163/561
	Jd. Esperança	47	Eliandre Borges	R. Diamantino, e travessas, e R. Piauí	160/580
	Jd. Esperança	48	Emilia Mara de Lima	R. Dourados, e travessas, e R. Porto Seguro	157/572
	Jd. Esperança	49	Cibelly Cristina Agnelo Rosa	R. Campc Grande, e travessas, e R. Monte Alto	113/399

Total F: 969/ P: 3.417



UNIDADE DE SAÚDE	BAIRRO	MICRO-ÁREA	NOME DO ACS	RUAS	Nº FAMÍLIAS/ Nº PESSOAS
POSTO BELA VISTA (equipe Bela Vista área 07)	Jd. Bela Vista	50	Laudinéia Schukes	R. Ponta Porã,, R. Coxim e travessas	166/618
	Jd. Bela Vista	51	Alessandra Pereira da Silva	R. Itiquira, R. Xavantino, R. Ladário, e travessas	191/704
	Jd. Bela Vista	52	Ana Carolina Morteau	R. Rio Brilhante, R. Camapuã, R. Pion. Francisco Brogio, Av. Projetada "A", Av. Projetada "01", R. Proj. 01, R. Proj. 02, R. Proj. 03, R. Proj. 04, R. Proj. 05, R. Proj. 06.e travessas	200/742
	Jd. Monterey	53	Ricardo Rodrigues da Silva	Av. Pion. Maria Leibantti Brogio, R. Cezário Mancini (2ª parte), Av. Araucária (2ª parte), Av. Jacarandá, R. Cerejeira (2ª parte), R. dos cedros, R. Pau Marfim, R. Pau Brasil, R. dos Mognos, R. dos Ipe, R. Carvalho, R. dos Pinheiros, R. das Grevíleas, R. Flamboyant, R. Cezário Mancini (1ª parte), Av. Araucária (1ª parte), R. das Cerejeiras (1ª parte), Trav. Florai, R. Campos Gerais, R. das Azaléias e travessas	208/749
	Cj. Floresta	54	Haroldo Machado	R. Arapongas, R. Curió, R. dos Tucanos, R. das Aranas, Av. das Andorinhas, R. Bem-te-vi, R. Beija-Flor, Av. João de Barro	165/605
	Cj. Floresta	55	Sonia Maria Rodrigues Mariano Oliveira	Av. Gralha Azul, Av. Rouxinol, R. dos Canários, R. da Garças, R. do Pica-Pau, R. dos Pardais, R. Sabiá, R. das Águias	169/612

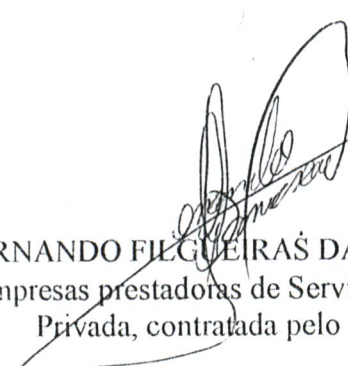
Total F: 1.099 / P: 4.030




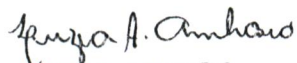
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SARANDI - PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi-Pr, os membros do Conselho Municipal de Saúde para deliberarem sobre a implantação de 02 (duas) equipes de PSF que serão vinculadas ao Posto de Saúde Jardim Bela Vista. Após discussão e análise sobre os benefícios que o Programa de Saúde da Família trará para os munícipes, os membros do Conselho Municipal de Saúde decidiram aprovar a implantação das equipes. Nada mais havendo a constar, eu Elisângela Munhoz Martins lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os membros deste Conselho Municipal de Saúde.

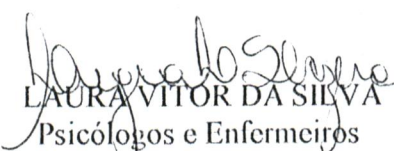
  
VALDINEIVAN SORDI  
Presidente CMS

  
FERNANDO FILGUEIRAS DAMASCENO  
Empresas prestadoras de Serviços de Saúde  
Privada, contratada pelo SUS

  
DIONISIA MUNHOZ  
Departamento de finanças

  
LUZIA ARRIGO  
Profissionais de Saúde

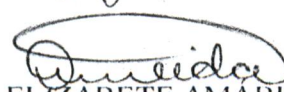
  
CARLOS ALBERTO FERRI  
Profissionais de Nível Estadual/Federal

  
LAURA VITOR DA SILVA  
Psicólogos e Enfermeiros

  
GERALDO MARTINS  
Entidade/Pastoral da Criança


  
ADALBERTO F. DA SILVA  
Unissan/Associações de Bairros

  
HELGA FUCHS MARTINI  
Sindicato de Trabalhadores Rurais

  
ELIZABETE AMÁBILE  
Ass. de Port. de Deficiências e Patologias

  
HELIO APDO RODRIGUES  
Igrejas Católicas

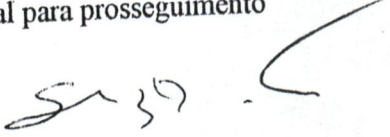
  
IRINEU NASCIMENTO  
Igrejas Evangélicas

  
ELISANGELA MUNHOZ MARTINS  
Secretária do Conselho

## FOLHA DE DESPACHO

COORDENAÇÃO REGIONAL PACS/PSF EM 09.08.2004

1. Ciente
2. Trata-se de processo para implantação de 2 equipes de PSF no município de Sarandi o qual possui atualmente 80.924 habitantes.
3. Na análise o município já contava com 3 equipes de PACS, totalizando 63 agentes comunitários, existe a necessidade de ampliar a assistência já prestada pelo PACS, nas áreas do Parque Bela Vista, Jardim Esperança, Jardim das Torres, Conjunto Triângulo, Morada do Sol e Conjunto Floresta para PSF, para isso serão implantadas 2 equipes de PSF na unidade de Saúde Bela Vista. Cada PSF será executado por uma equipe mínima de 1 médico, 1 enfermeiro, e 1 auxiliar de enfermagem e 6 ACS para 800 à 1000 famílias.
4. Consta em anexo ao processo:
  - Projeto de implantação para 2 equipes de PSF
  - Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando as implantações destas equipes
  - Projeto Arquitetônico
  - Mapa da área de atuação
5. Com parecer favorável para habilitação de 2 equipes de PSF no município de Sarandi
6. Encaminha-se à coordenação PACS/PSF estadual para prosseguimento

  
Suzie Cristina Ve drametto

Enfermeira - COREN 38195  
15.ª RS/ISEP

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Saúde  
Instituto de Saúde do Paraná - ISEP  
15.ª Regional de Saúde de Maringá  
Seção de Integração e Promoção de Assistência à Saúde/ET  
Rua Demétrio Ribeiro, 50 fone (044)226-5663 Fax (044)226-4766  
sesomao@pr.gov.br



FOLHA DE DESPACHO

FOLHA N.º

Coord. Est. do PACS/PSF  
Em, 06/ outubro/2004.

PROFISSIONAIS NO  
SIAB para o início  
do recebimento de  
incentivos;

1 - Aiente;

5 - À 15ª RS.

2 - TRATS-se de fo-  
undação para imple-  
tação de 02 (duas) equi-  
pes de saúde da família;

3 - O projeto está  
de acordo com a  
norma vigente do  
PSF/MS;

4 - À coord. Reg. do  
PACS/PSF para in-  
formar ao Município  
de sua localização  
sem encaminhá-los  
à CIB-PA e ao  
MS para credencia-  
mento a partir  
de competência  
outubro/2004. Orien-  
tar para cadastro  
as equipes e os

PAULO RIPEL SALGADO  
DSS/DEAB - PACS/PSF

15.ª Regional de Saúde de Maringá, em 08/10/04

Relatório  
de SIPAS para ciência e  
procedimentos

Excéllia Akie Fukui  
Diretora da 15ª RS/ISEP  
EM EXERCÍCIO

15.ª Regional de Saúde em 11/10/04  
Seção Int. Prom. Assist. à Saúde

- ① ciência
- ② A Coord PACS para ciência e providências junto a seus demandantes

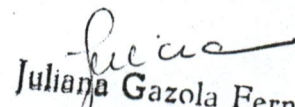
Lucia Toshiko Shimazaki  
Chefe da SIPAS 15.ª RS - ISEP/SUS

## FOLHA DE DESPACHO

SIPAS - ET em 13/10/04

- ① - ciente
- ② - Informamos que o Projeto solicitando a implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família está de acordo com as normas vigentes ao PSF/MS. Esta solicitação será encaminhada a CIB-Pr e ao MS p/ acompanhamento a partir da competência outubro/2004.
- ③ Deve-se cadastrar as Equipes e os profissionais no SIAB p/ o início do recebimento do incentivo.

④ - A SMS de Sarandi p/ ciência e acompanhamento, após retorno a esta Região de Saúde.

  
Juliana Gazola Fernandes  
15.ª RS/ISEP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1273/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1273/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A – V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do  
mês de março do ano de 2005.

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Presidente

*Carlos Alberto de Paula Júnior,*  
Membro

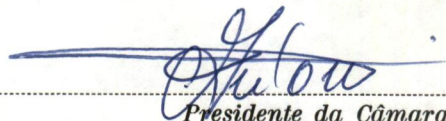




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1273/2005.


Como Presidente da Comissão de Rafael Pszybylski,  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
Presidente da Comissão

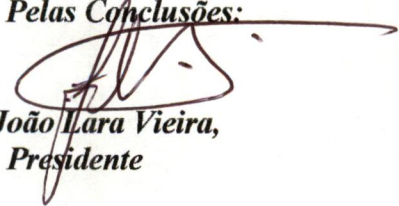
## PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1273/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a admitir pessoal por prazo determinado, para a implantação do Programa Saúde da Família – PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de março do ano de 2005.

  
Rafael Pszybylski,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
João Lara Vieira,  
Presidente

  
Cleiton Damasceno do Carmo,  
Vice-Presidente

